ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM DEZANOVE DE JULHO DE 2007:_____

--- Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Dr. António da Silva Garrido.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Por proposta do senhor Presidente foi de imediato apreciado o pedido apresentado pelo senhor Vereador Dr. José Paulo de Carvalho, no qual este solicitava a prorrogação da suspensão do seu mandato até ao próximo dia vinte do corrente mês de Julho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade dos presentes autorizar a prorrogação nos termos propostos.
Encontrando-se presente a Dra. Berta Filipa Gonçalves Viana, de imediato foi esta convidada a participar nos trabalhos em substituição daquele Vereador. ----------
Interveio a senhora Vereadora Dra. Berta Viana, que apresentou um voto de protesto relacionado com a intenção mais uma vez manifestada pelo Governo de portajar a A28, sendo que, após o senhor Presidente ter informado que, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipais já tomaram posição sobre essa matéria e como foi referido que haveria reuniões a efectuar com os Municípios envolvidos, sendo pois aconselhável não haver nova tomada de posição nesta fase, a senhora Vereadora Dra. Berta Viana retirou o seu voto de protesto o qual poderá, num futuro próximo vir a ser analisado. ----------
Interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá referindo-se à necessidade de a Câmara Municipal, em futuras apreciações no licenciamento dos bares ter em atenção para o facto de, desde que aqueles se situem em zonas urbanas, não autorizar ou pelo menos restringir o tipo de uso nos espaços exteriores desses mesmos estabelecimentos, uma vez que, é usual estes colocarem música nos espaços exteriores implicando tal facto elevados incómodos para os habitantes nas

zonas vizinhas. ----------
Continuando no uso da palavra referiu-se ao elevado custo da água em Esposende, comparativamente, como deu exemplo, com o Município do Porto, referindo que em Esposende, quer o preço da água, quer as taxas de IMI, quer um variado conjunto de taxas, pelo seu elevado valor, são um desincentivo à fixação de população. ----------
Referiu-se seguidamente à eventual possibilidade de extinção ou fusão com Barcelos dos Serviços de Finanças de Esposende, sugerindo que a Câmara Municipal, desde já, desenvolva esforços para que tal não se venha a verificar. ----------
Seguidamente referiu-se à altura a que são colocadas as placas de sinalização vertical em diversas zonas da cidade de Esposende, as quais, por estarem baixas constituem um perigo para os peões que ali circulam. ----------
Continuando no uso da palavra voltou a referir-se ao problema da falta de sinalização do sentido de Esposende para quem sai da A11 em Apúlia, bem como voltou a referir-se às ruas inacabadas que, como referiu, deu um aspecto de desleixo e em nada contribuem para uma boa imagem de Esposende. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____
Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----------	2.916,29 €
Fundos Permanentes - ----------	4.950,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ----------	274.466,79 €
no Banco Português de Negócios ----------	
no Banco Espírito Santo ----------	25.330,78 €
no Banco Português de Investimento –----------	66.343,33 €
no Banco Espírito Santo ----------	497.155,76 €
no Banco Santander Totta ----------	59.061,44 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----------	510,16 €
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------	405.604,54 €
No Banco Português de Negócios ----------	337.771,35 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 14/2007, REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE 2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia cinco de Julho e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:_____

04.01 – ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. ----------

Foram presentes em reunião, propostas para atribuição de diversas condecorações municipais, concretamente, Medalha de Mérito Cultural ao Rancho Folclórico "As Moleirinhas de Marinhas" e Medalhas de Mérito Municipal ao "Centro Social da Juventude Unida de Marinhas" e aos cidadãos "António de Sá Ribeiro", "Manuel Fernandes Ribeiro" e "Juvenal Silva", cujo teor consta de documentos anexos pelo que se dão aqui como transcritos, ficando arquivadas cópias junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocados os assuntos a discussão ausentou-se o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso, porque, conforme referiu, se encontrava impedido de participar na discussão e votação relativamente às propostas de Medalha de Mérito Cultural ao Rancho Folclórico "As Moleirinhas de Marinhas" e Medalha de Mérito Municipal ao Centro Social da Juventude Unida de Marinhas"

Corrido escrutínio secreto, para cada uma destas situações, A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, COM SEIS VOTOS A FAVOR, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO RANCHO FOLCLÓRICO "AS MOLEIRINHAS DE MARINHAS" E MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS".
Voltou a integrar os trabalhos o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso, e, corrido escrutínio secreto para cada uma das proposta, A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR AS PROPOSTAS E ASSIM ATRIBUIR MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL AOS CIDADÃOS ANTÓNIO DE SÁ RIBEIRO, MANUEL FERNANDES RIBEIRO E JUVENAL SILVA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 - OBRAS PARTICULARES:

05.01.01 – "PROC.º N.º 830/2004 – ANTÓNIO MARIA QUEIROZ DA CRUZ – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para seis mil euros (6.000,00 €) até à recepção definitiva. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS, BEM AINDA AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE SEIS MIL EUROS. -----

05.01.02 – "PROC.º N.º 831/2004 – ANTÓNIO MARIA QUEIROZ DA CRUZ – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para três mil euros (3.000,00 €) até à recepção definitiva. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS, BEM AINDA AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE TRÊ MIL EUROS. -----

05.01.01 – "PROC.º N.º 175/2003 – MAGDA JOÃO NOGUEIRA REIS – FÃO – PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS ILEGAIS. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços de fiscalização da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que a requerente não deu cumprimento ao despacho que ordenou a demolição das obras efectuadas sem licença.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, ORDENAR QUE SE PROCEDA À DEMOLIÇÃO COERCIVA A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. Absteve-se a senhora

Vereadora Dra. Berta Viana. ----------

05.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

05.02.01 – "REESTRUTURAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO INTERNET – CASA DA JUVENTUDE" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – PROJECTO "ESPOSENDE, MUNICÍPIO EDUCADOR" - CASA DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO NUM WORKSHOP DE INICIAÇÃO À DANÇAS LATINAS – 24 E 25 DE AGOSTO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:
"No âmbito do Projecto "Esposende, Município Educador", a Câmara Municipal de Esposende pretende promover durante os meses de Verão a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do município.
A Casa da Juventude, sendo um equipamento privilegiado para a dinamização de actividades educativas, culturais e de lazer, tem previsto, na sua programação, a realização de diversas oficinas, proporcionando aos jovens do município o contacto com o mundo das expressões artísticas, o conhecimento do trabalho de diversos autores e respectivas obras, e o desenvolvimento da criatividade e da iniciativa individual e colectiva.
*Assim, complementarmente ao programa já apresentado, vimos propor a realização nos dias 24 e 25 de Agosto de um workshop de iniciação às danças latinas, com especial enfoque para a Salsa e o Merengue, com o preço de inscrição por pessoa de €5,00 e de €8,00 por par. Mais propomos que à Câmara Municipal se reserve o direito de isentar de pagamento as crianças e jovens com carências sociais, económicas e educativas, mediante informação do Serviço de Acção Social e Educação."*Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM FIXAR EM CINCO EUROS INDIVIDUAIS E OITO EUROS PARA PAR O PREÇO DA INSCRIÇÃO NO WORKSHOP EM CAUSA. ----------

06.02 – BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE MAIS CINCO BOLSAS DE ESTUDO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:
"No âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo em Regime de Ocupação de Tempos Livres para Jovens Residentes no Município de Esposende que se encontram a frequentar o Ensino Superior, constatou-se na análise das candidaturas um acréscimo de bolseiros cuja situação sócio-económica do agregado familiar é desfavorecida, pelo que proponho a atribuição de mais cinco bolsas de estudo no valor nominal de setecentos e cinquenta euros." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA, CONCEDER MAIS CINCO BOLSAS DE ESTUDO. ----------

06.03 – TRANSPORTE ADAPTADO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:
"A descentralização de competências da Administração Central do Estado através de transferência de novas atribuições às Autarquias Locais, mormente, no que concerne ao serviço de transportes escolares, encontra-se consagrada no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. O número 4) da alínea e) do artigo 8º desse mesmo Decreto, estabelece que é atribuição dos municípios a realização de investimentos públicos no domínio da Educação e Ensino, designadamente no que respeita aos transportes escolares.
Por sua vez, o Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, regulamenta a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. O Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de Janeiro, regulamenta os apoios sócio-educativos para os alunos que frequentam o ensino não superior em estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo, nomeadamente os transportes escolares, destinados a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a possibilitar a continuação dos estudos. O nº 2 do Artigo 5º desse Decreto estabelece que "será assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial".
Em conformidade com o disposto no Artigo 5º das Normas dos Transportes Escolares, aos alunos portadores de deficiência, que os impeça de utilizar os transportes públicos, poderão ser transportados em transporte adaptado em função do tipo de deficiência e incapacidade.

Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a comparticipação nos custos com o transporte adaptado, conforme a Informação nº 155/SASE/07." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA, AUTORIZAR A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE NOS MOLDES ALI CONSTANTES. ----------

AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE DA REUNIÃO O SENHOR PRESIDENTE, DADO QUE TINHA COMPROMISSOS INADIÁVEIS, PASSANDO OS TRABALHOS A SER CONDUZIDOS PELO SENHOR VICE PRESIDENTE. ----------

07 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

07.01 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE CRIAZ – APÚLIA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

"A Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz- Apúlia desde o mês de Abril tem cooperado com o Jardim de Infância no apoio ao desenvolvimento de actividades com as crianças e com as suas famílias através da cedência de uma animadora.
Esta colaboração tem vindo a ser dada, face a importância que o trabalho que está a ser desenvolvido tem permitido boas situações de aprendizagem para o desenvolvimento das crianças proporcionando-lhes experiências variadas, bem como um apoio mais consistente às famílias.
No entanto a entidade tem tido alguns constrangimentos financeiros, que neste momento poderão impossibilitar a continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.
Face a esta situação, propõe-se a V. Ex.cia no sentido da autarquia atribuir um subsídio financeiro no valor de mil e novecentos euros a Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz- Apúlia para fazer face as despesas e permitindo desta forma concretizar o trabalho." Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE CRIAZ – APÚLIA, UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE MIL E NOVECENTOS EUROS PARA O FIM CONSGINADO NA PROPOSTA. ----------

08 – ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 – "APÚLIA BODY – GINÁSIO, L^{DA}." – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO "APÚLIA CLUB". ----------

Foi presente em reunião pedido de alargamento de horário de encerramento do "Apúlia Club", em Apúlia, tendo merecido Informação do Serviço dos Horários de Estabelecimento, com o seguinte teor:
"
1- O presente processo de horário foi requerido em 15 de Maio de 2007, por Apúlia Body - Ginásio, Lda, para um estabelecimento denominado "Apúlia Club".
2- O mapa de horário foi deferido e emitido em 21 de Maio de 2007 com o seguinte horário:
a. Segunda a Sexta das 09:00H ás 20:00H
b. Sábado das 09:00 ás 20:00H
3-Em 10 de Julho de 2007, o requerente apresentou os pareceres da Junta de Freguesia de Gemeses, GNR e ACICE solicitando alargamento de horário de encerramento para as 23:00 horas. "

O senhor Director do Departamento de Administração Geral emite o seguinte despacho:
"Face ao solicitado pelo requerente, deixo à consideração de V.ª Ex.ª eventual envio á Câmara Municipal para alargamento do respectivo horário, ou, para arquivamento do processo."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO HORÁRIO PARA OS MOLDES EM QUE FOI SOLICITADO. -------

08.02 – MARIA ROSA PEREIRA ESCRIVÃES DA COSTA – "CAFÉ RAFAEL" – PETIÇÃO/REQUERIMENTO N.º 7384 DE 28 DE JUNHO DE 2007. ----------

Foi presente em reunião Petição/Exposição apresentada por Maria Rosa Pereira Escrivães da Costa, com o seguinte teor:
"Albino Ferreira Miranda, proprietário do estabelecimento comercial denominado "Café Boa Fonte", situado na Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires, na freguesia de Fonte Boa, deste concelho de Esposende, tendo sido notificado da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 8 de Junho de 2007, na qual se manifesta a intenção de restringir o horário de funcionamento daquele estabelecimento, alegadamente por provocar incómodos para a população vizinha, vem junto de V. Ex.ª dizer o seguinte:
- O estabelecimento sempre teve boa vizinhança e uma boa relação com todos os vizinhos, inclusive com o proprietário do "Café Rafael", D.ª Maria Rosa Pereira Escrivães da Costa, a qual também assina a presente petição, estabelecimento que se situa mesmo em frente do meu.
- O meu café só está aberto até mais tarde, até cerca das 04H00, nos fins de semana, uma vez que passa por ali muita gente que vai para o PACHÁ e aproveita para comer alguma coisa antes de ir, facto que gera por si só grande parte do negócio do estabelecimento. Nos restantes dias úteis encerra sempre muito mais cedo.
-Nunca houve desacatos provocados pelos clientes, nem no interior, nem no exterior.

- A ACICE sempre deu parecer favorável para o funcionamento até àquela hora e a GNR só não o dá agora porque adoptou como regra dar parecer negativo para todos os estabelecimentos para funcionamento após as 2H00.
- Todos os vizinhos concordam com o funcionamento até às 4H00, facto comprovado pelos documentos assinados e que se anexam à presente petição.
Assim, requere a V. Ex.ª que se digne alterar a intenção de restrição do horário, mantendo aquele que até agora e já desde há largos anos tem vindo a ser o horário aprovado para o meu café."
Seguem-se data e assinaturas.

Está junto à Petição um parecer da ACICE, bem como as 61 assinaturas dos munícipes que não se opõem ao funcionamento do estabelecimento até às 4 horas.

Fica arquivada cópia da petição junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RESTRINGIR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS 2h00, EXCEPTO ÀS SEXTAS E SÁBADOS, NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO, INCLUSIVE, PERÍODOS EM QUE MANTERÁ O FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 4h00. ----------

08.03 – ALBINO FERREIRA MIRANDA – "CAFÉ BOA FONTE" – REQUERIMENTO N.º 7384 DE 28 DE JUNHO DE 2007. ----------

Foi presente em reunião Petição/Exposição apresentada por Maria Rosa Pereira Escrivães da Costa, com o seguinte teor:
"Albino Ferreira Miranda, proprietário do estabelecimento comercial denominado "Café Boa Fonte", situado na Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires, na freguesia de Fonte Boa, deste concelho de Esposende, tendo sido notificado da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 8 de Junho de 2007, na qual se manifesta a intenção de restringir o horário de funcionamento daquele estabelecimento, alegadamente por provocar incómodos para a população vizinha, vem junto de V. Ex.ª dizer o seguinte:
- O estabelecimento sempre teve boa vizinhança e uma boa relação com todos os vizinhos, inclusive com o proprietário do "Café Rafael", D.ª Maria Rosa Pereira Escrivães da Costa, a qual também assina a presente petição, estabelecimento que se situa mesmo em frente do meu.
- O meu café só está aberto até mais tarde, até cerca das 04H00, nos fins de semana, uma vez que passa por ali muita gente que vai para o PACHÁ e aproveita para comer alguma coisa antes de ir, facto que gera por si só grande parte do negócio do estabelecimento. Nos restantes dias úteis encerra sempre muito mais cedo.
-Nunca houve desacatos provocados pelos clientes, nem no interior, nem no exterior.
- A ACICE sempre deu parecer favorável para o funcionamento até àquela hora e a GNR só não o dá agora porque adoptou como regra dar parecer negativo para todos os

estabelecimentos para funcionamento após as 2H00.
- Todos os vizinhos concordam com o funcionamento até às 4H00, facto comprovado pelos documentos assinados e que se anexam à presente petição.
Assim, requere a V. Ex.ª que se digne alterar a intenção de restrição do horário, mantendo aquele que até agora e já desde há largos anos tem vindo a ser o horário aprovado para o meu café."
Seguem-se data e assinaturas.

Está junto à Petição um parecer da ACICE, bem como as 61 assinaturas dos munícipes que não se opõem ao funcionamento do estabelecimento até às 4 horas.

Fica arquivada cópia da petição junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RESTRINGIR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS 2h00, EXCEPTO ÀS SEXTAS E SÁBADOS, NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO, INCLUSIVE, PARÍODOS EM QUE MANTERÁ O FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 4h00. ----------

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

EXTRA-AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO: _____

1 –PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DO LIVRO DE ACTAS DO SEMINÁRIO "ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – BICENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO" E DA MEDALHA COMEMORATIVA DO MESMO BICENTENÁRIO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DO ASSUNTO PROPOSTO. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 –PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DO LIVRO DE ACTAS DO SEMINÁRIO "ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – BICENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO" E DA MEDALHA COMEMORATIVA DO MESMO BICENTENÁRIO. ----------

A CÃMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES APROVAR A PROPOSTA E ASSIM FIXAR O PREÇO DO LIVRO DE ACTAS EM DEZ EUROS E A MEDALHA EM DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS, ACRESCIDOS DE IVA. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

MINUTA DA ACTA

N.º 15/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

19 de Julho de 2007